

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 05/2024/SEAS-CEDM

Dispõe sobre aprovação da aplicação do uso de recurso do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER- CEDM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 3.575, de 23 de junho de 2015, em sua primeira Reunião Ordinária do exercício, realizada no dia 15 de maio de 2024, por meio híbrido.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 946, de 5 de junho de 2017, que cria o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM;

CONSIDERANDO a apresentação e esclarecimentos por parte da Equipe Técnica da Gerência de Política para Mulher da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aplicação do uso de recursos do FUNEDM para aquisição de **passagens para fora do Estado no valor de R\$ 10.000,00** e concessão de **diárias no valor de R\$ 8.000,00** de modo a apoiar participação dos municípios de Machadinho do Oeste/RO e Jaru/RO por constarem na estrutura organizacional das Secretarias Municipais da Assistência Social o formato de Organismo de Política para as Mulheres, público este específico para participar do ***II Fórum Nacional de Gestoras de Políticas para Mulheres previstos para os dias 11 e 12 de junho de 2024***, na cidade de Brasília/DF.

I - Destaca-se os nomes das representantes aptas a participar do Fórum, conforme o apresentado a este CEDM:

a) **Lanay Dálete dos Santos Pereira**, Coordenadora de Políticas Públicas para Mulheres da Secretaria Municipal da Assistência Social de Machadinho do Oeste

b) **Daiane Veloso da Silva**, Gerente do Departamento de Política para Mulheres da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Jaru.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDREIA SILVA COSTA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher/CEDM/RO

[assinado eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **SANDREIA SILVA COSTA**, **Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049032112** e o código CRC **59D3F715**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.001376/2024-29

SEI nº 0049032112